



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
Seção de Material e Patrimônio
Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis
RESULTADO DESFAZIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO INSERVÍVEIS

A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NA PARAÍBA, através da **Comissão Especial de Desfazimento de Materiais de Consumo Inservíveis**, designada pela **Portaria nº 697/SA, 26 de Novembro de 2020, TORNA PÚBLICO** o resultado do desfazimento de materiais de consumo inservíveis, processo SEI 0002804-11.2019.4.05.7400, de acordo com o §2º do art. 33 da Resolução 462/2017/CJF, através da relação dos órgãos e entidades que atenderam o chamamento constante no **Edital nº 001/2020**, que tinha como objetivo o desfazimento de materiais de consumo inservíveis, classificados como ociosos, por meio de doação.

A destinação dos materiais de consumo inservíveis atendeu ao disposto no art. 8º, do Decreto nº 9.373/2018 com as alterações do Decreto nº 10.340/2020 c/c com a Resolução 462/2017/CJF, que estabelece a ordem de prioridade na entrega dos bens, a saber:

- a) União, de suas autarquias fundacionais públicas;
- b) Empresas públicas federais ou das sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade fim por elas prestada;
- c) Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas;
- d) Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interesse público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- e) Associações e de cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

Isto posto, relacionamos abaixo as Instituições e seus respectivos quantitativos, conforme ordem de precedência indicada acima, aos quais serão destinados os materiais de consumo:

QUANTIDADE	INSTITUIÇÃO	CNPJ
10.000(dez mil)	INSTITUTO HISTÓRICO DE CAMPINA GRANDE – IHCG	15.800.895/0001-16
40.000(quarenta mil)	INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERRA BRANCA - IHGSB	22.816.013/0001-76

As Instituições relacionados acima, após cumprimento do prazo para manifestação de recursos, terão 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, para entrar em contato com o Setor de Almoxarifado ou Seção de Material e Patrimônio – SMP, através dos telefones (83) 2108-4008 ou 4235, ou através dos endereços eletrônicos: almoxarifado@jfpb.jus.br ou patrimonio@jfpb.jus.br, para agendar a data de recebimento e carregamento dos materiais de consumo, sob pena de caducidade da doação e sua reversão em favor de outro órgão/entidade que manifeste interesse no recebimento.

As despesas com o carregamento e transporte correrão por conta do solicitante. A retirada deverá ser efetuada pelo solicitante em horário a ser previamente convencionado e no local onde se encontrarem os materiais;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA
Seção de Material e Patrimônio
Comissão Especial de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis

Só poderão coletar os materiais de consumo os órgãos/entidades que enviarem representante devidamente habilitado à doação.

O quantitativo residual, 34.530 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta) capas processuais inservíveis do Edital nº 001/2020/JFPB, à Associação dos Catadores de Recicláveis de João Pessoa – ASCARE JP, mediante preenchimento do TERMO DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS, com a assinatura do beneficiário/recebedor dos bens, para disposição final ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305/2010, a fim de que não haja prejuízo ao meio ambiente

Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

João Pessoa, 14 de Dezembro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO INSERVÍVEIS